

## **COMUNICADO AOS DISTRIBUIDORES**

DAFLON® (diosmina + hesperidina fração flavonóica purificada micronizada (FFPM)) 500mg e 1000mg, comprimidos revestidos

Prezado Cliente.

O Laboratórios Servier do Brasil Ltda., com sede na Capital do Rio de Janeiro, à Estrada dos Bandeirantes n° 4211 – Jacarepaguá – cep. 22775-113, vem comunicar o recolhimento voluntário e preventivo de todo o estoque existente no território nacional dos **lotes listados em Anexo**, relativos ao medicamento **DAFLON®** (diosmina + hesperidina fração flavonóica purificada micronizada (FFPM)) 500mg e 1000 mg, comprimidos revestidos, em virtude da presença de nitrosaminas acima dos níveis permitidos.

As nitrosaminas são compostos comumente encontrados na água, em alimentos defumados e grelhados, laticínios e vegetais. Sabe-se que a exposição a esses compostos dentro de limites seguros representa baixo risco de agravos à saúde. No entanto, acima de níveis aceitáveis e por longo período, a exposição às nitrosaminas pode aumentar o risco da ocorrência de câncer.

Especificamente, no caso dos medicamentos contendo a fração flavonóica purificada micronizada (FFPM), o limite permitido dessa impureza foi estabelecido através de um cálculo conservador, baseado na administração diária ao longo da vida (70 anos) da dose diária máxima de 1000mg/dia em condição crônica, o qual não condiz com a prática clínica da maioria dos pacientes tratados com Daflon® 500mg e 1000mg.

É importante ressaltar que a empresa tomou medidas preventivas e implementou testes adicionais, reforçando a segurança e qualidade de novos lotes distribuídos ao mercado.

Todavia, prezando pelo compromisso com a segurança e a saúde dos pacientes, assim como pela qualidade de seus produtos, o Laboratórios Servier do Brasil recolherá de forma voluntária, preventiva e gratuita todas as unidades comercializadas, dos **lotes listados em Anexo**, no território nacional, observando rigorosamente a legislação em vigor e comunicando o recolhimento em toda a sua cadeia de distribuição.

Assim sendo, solicitamos por gentileza que:

- > Confirme o imediato recebimento deste comunicado via e-mail: recallservierbrasil@servier.com
- ➤ Envie no prazo de 36h, conforme artigo 8° § 1° da RDC 55/2005, os mapas de distribuição dos lotes a serem recolhidos e demais informações, nos termos do formulário contido no Anexo 5, via e-mail (recallservierbrasil@servier.com).

Nota: todos os campos do ANEXO 5 deverão ser preenchidos, com exceção das informações contidas na coluna "Qtd recolhida dos estabelecimentos receptores" que deverá ser preenchida posteriormente, conforme recolhimento das unidades junta a seus clientes.

- > Remova apenas as unidades dos lotes listados em anexo de seus inventários e mantenha-os em quarentena.
- > Entre em contato, via e-mail (<u>recallservierbrasil@servier.com</u>) para efetuar a devolução das unidades dos lotes listados em anexo.
- > Solicite a seus clientes que promovam a devolução das unidades existentes dos lotes listados em anexo, o mais breve possível, respeitando os prazos descritos abaixo.
- ➤ Envie no prazo de 20 dias, para fins de acompanhamento do Laboratório Sevier do Brasil, as informações sobre a quantidade recolhida até o momento junto a seus clientes, nos termos no formulário contido no ANXEO 5, via email (recallservierbrasil@servier.com).



Nota: Nesta ocasião todos os campos do ANEXO 5 deverão ser preenchidos, incluindo as informações contidas na coluna "Qtd recolhida dos estabelecimentos receptores".

Caso não tenham sido recolhidas todas as unidades descritas no ANEXO 1, dentro do prazo anterior, solicitamos o envio das informações atualizadas sobre a quantidade recolhida dentro do prazo de 40 dias, nos termos do formulário contido no ANEXO 5, via e-mail recallservierbrasil@servier.com

Pedimos desculpas por qualquer inconveniente causado, agradecemos a confiança depositada nos medicamentos da nossa marca e nos colocamos a disposição para esclarecimentos através do e-mail <a href="mailto:recallservierbrasil@servier.com">recallservierbrasil@servier.com</a> ou através do nosso serviço de atendimento ao Consumidor (SAC: 08007033431).

Anexo - Lista dos lotes impactados

Atenciosamente,

Patricia Kasesky de Avellar Farmacêutica Responsável CRF – RJ 6350

Anexo - Lista dos lotes impactados

Daflon 500 mg
3017884
3017885
3017887
Daflon 1000 mg
3017301
3017302
3017438
3017440
3017441
3017573
3017582
3017845
3017849
3017305
3017306
3017457
3017458